



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.836 de 08 de setembro de 2008.

Rescinde Contrato de Trabalho com Servidora Municipal Celetista e exonera ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR, **DECRETA**

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1413 de 03/09/2008 o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 15/03/1990, com a Servente de Limpeza, **ELZA MIORANZA DE CARVALHO**.

Parágrafo único - A rescisão contratual a pedido da Servidora, por motivo de Aposentadoria Por Idade, concedida através do Regime Geral de Previdência Social (RGPS-INSS), vigorará a partir de **08(oito) de setembro de 2008**.

Art. 2º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1406 de 03/09/2008, do Cargo Público de Auxiliar Administrativo, **EVAINE PATRICIA SIEPMANN**, a partir de **04(quatro) de setembro de 2008**.

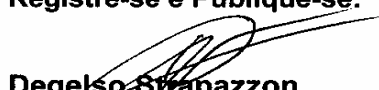
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir das datas das rescisões contratuais, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de setembro de 2008, 119º da República e 53º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda